

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.238, de 17 de agosto de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e a Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal de **DELMIRO GOUVEIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa prevista conforme preceitua o Art. 5° da Lei 1.213/2017 Lei Orçamentária Anual.
- Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme preceitua o Art. 4° da Lei 1.213/2017 Lei Orçamentária Anual.
- Art. 3° A cobertura dos créditos de que trata o Art. 1° fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4° A cobertura dos créditos de que trata o Art. 2° fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o Art. 38 da LRF e nos Arts. 22 e 37 da RSF n° 43/2001.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO

Vanderiandia Oliveria da Silva Vanderiandia de Administração e Recursar de Administraçõe e Recursar de Administraç